

COMISSÃO ESPECIAL DE DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS – PEC 215/2000

REQUERIMENTO

(Da Sr.^a Janete Capiberibe)

Solicita 10 (dez) oficinas regionais para consultar os povos indígenas a respeito da PEC 215/2000.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, a realização de 10 (dez) oficinas regionais para consultar os povos indígenas a respeito da PEC 215/2000.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado Brasileiro é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A partir de 2004, por meio do Decreto Legislativo 143, a Convenção foi incorporada ao arcabouço jurídico do país.

A Convenção estabelece a obrigação dos Estados de consultarem os povos indígenas sobre quaisquer medidas administrativas ou legislativas que os afetem.

A PEC 215/2000 atinge frontalmente os direitos dos povos indígenas reconhecidos pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 231 e 232.

Portanto, é obrigação do Estado, no caso, do Poder Legislativo, de garantir, conforme a Convenção 169, o direito dos povos indígenas à consulta livre, prévia e informada, por meio de suas organizações

representativas, considerando os princípios da boa fé, do efeito vinculante.

Isto posto, proponho que a Comissão Especial da PEC 215 assegure a consulta aos povos e organizações indígenas do país, por meio de pelo menos 10 encontros regionais, para que eles possam se manifestar sobre esta iniciativa legislativa.

Certa de merecer atenção e inestimável apoio antecipo meus agradecimentos e subscrevo-me com protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Deputada Janete Capiberibe – PSB/AP